



Portaria Nº 085/2021 – GS/SEMAS/PMV

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 469/2021/CPL referente ao Processo Licitatório Nº 042/2021 que objetiva a contratação de Empresa Especializada para futura e eventual aquisição de material de Copa e Cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Viseu.

O Sr. Laércio Júnior Costa Nascimento, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal Wesley Gabriel Rodrigues Cardoso, inscrito sob o CPF/MF n.º. 053.641.602-89 e portador do RG n.º 8759932 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Viseu, Pará 07 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

*Laércio J. C. Nascimento*  
Sec. Assistência Social  
Dec 003/2021

**Laércio Júnior Costa Nascimento**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto Nº 03/2021